



Inquérito Civil nº 04.22.0010.0062036/2023-80
Documento id. 07121039

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

MPRJ 2020.00246153 - IC 05/20

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o escopo de apurar a atuação do Conselho Tutelar da Zona Sul - 02.

Conforme se depreende da documentação que segue em anexo, os desdobramentos constantes neste Inquérito Civil levaram ao ajuizamento de Ação Civil Pública nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx promovido pela 3ª PJIJ da Capital em face do Município do Rio de Janeiro.

É imperioso destacar que o Enunciado nº 18/2007 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público estabelece a possibilidade de arquivamento de Inquéritos Cíveis em decorrência de eventual ajuizamento de ação judicial pertinente que abranja a totalidade do objeto da portaria de instauração, como ocorre no presente caso.

Vejamos



ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007: AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INDEPENDENTE CONTEMPLANDO A TOTALIDADE DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO DO MP. PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL. O ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple a totalidade do objeto da portaria de instauração ou dos elementos que vierem a surgir no curso das investigações, acarreta a perda do interesse procedimental, devendo ser promovido o arquivamento do inquérito civil ou de outro procedimento. Hipótese de homologação de arquivamento.

Dessa forma, considerando o ajuizamento da ação supracitada, promovo o ARQUIVAMENTO do presente feito, aplicando-se o disposto no enunciado nº 18/2007 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) cumprir, com urgência, a promoção de prorrogação;

b) encaminhar, via e-mail, cópia dos anexos 18 ao 29 do presente Inquérito Civil, salvos na respectiva pasta do SharePoint, ao Cartório da 1ª VIJP da Capital para juntada aos autos do supracitado processo;

c) encaminhar, ainda, via e-mail, cópia integral dos seguintes procedimentos, salvos nas respectivas pastas do SharePoint, ao Cartório da 1ª VIJP da Capital para juntada ao referido processo:

- |XX
- XX



- XX
- XX
- XX
- XX
- XX
- XX

d) anexar no MGP cópia da petição inicial ajuizada e do respectivo protocolo de distribuição eletrônica;

e) anexar a supramencionada inicial e o respectivo comprovante de distribuição na pasta virtual correspondente, conforme estabelece o artigo 12, inciso XVI, da Portaria da CGMP nº 895/2016, com a redação dada pela Portaria CGMP nº 53/2017;

f) inserir na planilha própria as informações relativas à ação ajuizada, incluindo o objeto da demanda;

g) publicar cópia desta promoção no Diário Oficial, conforme estabelece a Resolução CNMP nº 229/2021;

h) registrar na planilha própria o presente arquivamento;



i) incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta do procedimento e na destinada às promoções de arquivamento;

j) incluir cópia integral do presente procedimento na pasta do SharePoint destinada aos Inquéritos Civis arquivados em atenção ao art. 69, §1º, da Resolução GPGJ nº 2.227/18, e ao verbete nº 101 das Súmulas do Conselho Superior do Ministério Público;

k) encaminhar, via e-mail, cópia desta promoção de arquivamento, da petição inicial de Ação Civil Pública e de seu protocolo ao CAOPJIIJ e ao CT-02, para ciência;

l) certificar o cumprimento de todos os itens supra e abrir vista para ciência;

m) tudo certificado, com o retorno dos autos à secretaria, finalize-se o presente no MGP e no integra extrajudicial, eis que, a teor do que dispõe o supracitado enunciado do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2026

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118